SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.408 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 25035-8/06 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, (4803/10950 dias) à servidora **LEONICE NOVENTA NEVES**, portadora do RG 16.117.392 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 044.331.398-90, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento revisado será de R$ 328,09 (trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.276/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D6C1B506

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 08/2013 – PMA

Edital de Ratificação
O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a homologação do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Andirá, através do Edital 07/2013 – PMA, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1 - O presente Edital, com a **RATIFICAÇÃO** das convocações realizadas do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2013 (Provas e Títulos), para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior, Técnico (Educação Profissional e Pós Médio) e Médio (Ensino Médio Regular e Educação Profissional de Nível Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá - PR, conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.
2 – As seguintes convocações foram realizadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação e sem prejuízo para nenhum dos candidatos, conforme relação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

Clas.	Nome	RG
1	ANDRÉ FELIPE GUERIM	10.554.027-2 PR
2	MÔNICA RENATA NARDONI	4.611.072 - SC
3	DENISE CRISTINA DA SILVA	9.411.153-6
4	RICHARD WILLIAMS TEODORO	10.686.753-4 PR
5	RAUL RODRIGO DA SILVA	13.315.214-8

EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

Clas.	Nome	RG
1	WESLEY GASPARINI	10.571.273-1
2	RONE CESAR DOS SANTOS	10.325.063-3

EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

Clas.	Nome	RG
1	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA	13.317.861-9
2	RAFAELA RODRIGUES NARDONI	10.754.465-8

ENSINO MÉDIO

Clas.	Nome	RG
1	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	13.656.680-6
2	NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	10.533.052-9

LICENCIATURA

Clas.	Nome	RG
1	TOBIAS MOREIRA DE FARIA	10.508.841-8
2	TATIELEN DEMARCHI	10.290.609-8 PR
3	JONES GONÇALVES BASOLI	10.242.926-5
4	KELLEN KAMILA CRUZ	10.743.012-1
5	SIMONE APARECIDA DE MORAES	10.695.392-9 PR
6	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	10.325.808-1 PR
7	DÉBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	8.848.295-6 PR
8	SILVIA CRISTINA ALVES	8.057.972-1
9	GEYSLA CRISTINA RODRIGUES	8.566.860-9 PR
10	JESSICA NASTHASSAJA KRISTARA DE SOUZA SERAFIN	8.566.833-1
11	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	10.554.066-3

MAGISTÉRIO

Clas.	Nome	RG
1	DEBORAH AMANDA RIBEIRO	10.714.823-0

PEDAGOGIA

Clas.	Nome	RG
1	BRUNA CASAGRANDE	12.925.322-3 PR
2	DANIELA AMANDA MIQUELINO	13.043.554-8
3	DILMARA SUBIRÁ DOS SANTOS	39.371.463-9
4	MAYARA BEATRIZ SANTANA	13.043.257-3 PR
5	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	13.251.245-0
6	ANDRÉIA CRISTINA MALUZI SILVA	6.992.607-0 PR
7	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	7.214.111-3 PR

8	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	12.820.230-7 PR
9	SIRLENE PISSOLETO GOBIS	8.163.135-2 PR
10	VANESSA APARECIDA PAIVA	8.980.033-8
11	LUANA FERNANDA DE LIMA	12.482.013-6 PR
12	MURIELLE CRISTINA DO CARMO	10.532.623-8
13	ARIANE DANIELLE BERTOLA	9.901.688-4 PR
14	ALESSANDRA INÁCIO FARIA	5.200.657-0 PR
15	JULIANA BONACIN DOS SANTOS	10.909.478-1 PR
16	ALINE FERREIRA DE ARAUJO	13.114.578-56 PR
17	JANETE CAMPAVILA	5.608.184-4 PR

Andirá, Paraná, 12 de Agosto de 2013.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL
Secretária de Administração

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:6341A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Tendo em vista a Conclusão emitida pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 9.563, de 02 de julho de 2013, proceda-se à respectiva publicação da mesma.

Após as formalidades legais, encaminhe-se fotocópia integral do presente Processo Administrativo Disciplinar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que seja juntado aos Autos de Pensão convertido em Tomada de Contas Extraordinária sob n.º 481954/09 em trâmite em referida Corte.

Andirá, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:88ADAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 9.563, DE 02 DE JULHO DE 2013

Aos 07 dias do mês de agosto de 2013 (07-08-2013), esta Comissão, nomeada através da Portaria n.º 9.563 de 02 de julho de 2013, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em cumprimento ao contido no Acórdão n.º 1140/13, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao requerimento protocolado pelo Sr. Alex Rodrigues Shibata e em razão da concessão de prazo para apresentação de Contraditório nos Autos de Tomada de Contas Extraordinária n.º 481954/09, se reuniu para deliberar acerca do constante do presente Processo Administrativo Disciplinar.
Seguindo-se o regular andamento da presente reunião, os membros desta Comissão deliberaram que já foram produzidas todas as provas necessárias nos Autos para formação da convicção, emitindo-se relatório conclusivo nos seguintes termos:
O presente PAD foi instaurado a fim de se identificar o responsável pelo deferimento do pagamento de pensão a Srta. Lúcia Aparecida Correa, bem como os responsáveis pelo sobrestamento indevido dos autos de pensão nesta Municipalidade.
A Comissão entendeu necessária a juntada de fotocópia integral dos Autos de Pensão convertido em Tomada de Contas Extraordinária sob n.º 481954/09, a Notificação dos Srs. David Lemana, Alex Rodrigues Shibata, para serem ouvidos, e, querendo, apresentarem defesa e, ainda, a Notificação dos Srs. Murilo Aparecido Correa de Souza e Aurenilson Cipriano, a fim de serem ouvidos.
O Sr. David Lemana apresentou sua defesa aduzindo que "A pensão por morte concedida à filha maior invalidade ocorreu de forma totalmente devida e legal, ao passo que foi concedida de acordo com a documentação juntada aos autos e com a Legislação aplicável à matéria, especialmente o Estatuto do Servidor, Lei 1.170/93". E, quanto ao sobrestamento indevido do feito, aduziu que "..., muito embora tudo leva a crer que os autos foram remetidos para o município, não existe qualquer documento comprobatório do fato, assim, pede-se que se isente o servidor de tal responsabilidade, tendo em vista a possível falha funcional também daquela corte".
Em seu depoimento o Sr. David Lemana afirmou que "a Constituição Federal, em seu artigo 40, remete a regulamentação da pensão ao Município e este, por sua vez, possuía a Lei 1.162/93 e a Lei 1.170/93, que previa expressamente que o filho inválido tem direito à pensão, independentemente da sua condição", bem como que "na época o Fundo de Previdência do Município não possuía nenhuma estrutura, nenhum funcionário, tendo os servidores públicos Municipais realizado os trabalhos para o fundo de forma voluntária e sem qualquer treinamento, pois a matéria previdenciária é específica". Ao final de seu depoimento, afirmou que "após a remessa dos autos ao TCE/PR não verificou pessoalmente qualquer retorno dos autos; que não havia, na época, pessoa específica que retirava os documentos junto aos Correios; que em nenhum momento recebeu a cobrança do TCE/PR quanto ao retorno dos autos supostamente ocorrida no final do ano de 2009".
O Sr. Alex Rodrigues Shibata prestou depoimento alegando que "a legislação aplicável ao presente caso é cristalina ao dispor que no caso de pedido de pensão por morte para filho inválido independe a idade deste (Lei 1.162 de 29 de setembro de 1993), e ao final afirmou que "não possui conhecimento de quem recebeu os autos de pensão do TCE/PR no final do ano de 2009, início do ano de 2010".
Na sequência, o Sr. Alex Rodrigues Shibata apresentou defesa ratificando os termos da defesa apresentada junto ao TCE/PR e acrescentando "o disposto no Art. 8º, I, §5º, da Lei Municipal n.º 1.162/93 que demonstra de forma clara a legalidade da concessão de pensão a filho maior de idade inválido".
Tomado depoimento do Sr. Murilo Aparecido Correa de Souza, afirmou que "a Srta. Lucia perdeu a qualidade de beneficiária aos 18 (dezoito) anos de idade", que "não tem conhecimento de quando os Autos de pensão retornaram do TCE/PR, uma vez que entrou como Servidor no Município de Andirá em fevereiro de 2011 na função de Advogado" e, por fim, finalizou afirmando que "entende que não há necessidade de devolução dos valores auferidos pela pensionista por conta de equivocada interpretação da Lei".
O Sr. Aurenilson Cipriano prestou depoimento afirmando que "se o depoente fosse emitir nova decisão hoje, emitiria novamente anulando e/ou não concedendo a pensão, pois conforme as disposições legais aplicáveis à espécie a Srta. Lúcia não se enquadra no rol de beneficiários do RGPS e consequentemente do RPPS, nos termos da Lei 9.717/98 e da EC 20/98". Na sequência, afirmou que "não tem conhecimento da data em que os Autos de Pensão retornaram do TCE/PR ao Município de Andirá, nem quem recebeu referidos Autos". Por fim, o depoente afirma que "não deve haver qualquer ressarcimento de valores pagos à Srta. Lúcia, uma vez que o mesmo foi concedido de acordo com a Legislação Municipal aplicável ao caso interpretada equivocadamente, sem observância da Legislação Federal; que o depoente entende que referida interpretação equivocada ocorreu em razão de não haver equipe técnica própria para gerir os processos previdenciários".
Após todas essas deliberações e colheita de provas, esta Comissão concluiu que o responsável pela concessão de pensão foi o Prefeito Municipal, Dr. José Ronaldo Xavier, o qual possuía, à época, a competência para referida decisão. Nesse sentido, imprescindível afirmar que o Dr. José Ronaldo Xavier expediu o Decreto concedendo a pensão à Srta. Lúcia Aparecida Correa com base nos documentos constantes do pedido de pensão, bem como considerando a Certidão n.º 96/2009 expedida pelo RH e o parecer jurídico, conforme se constata do Decreto n.º 5.434, de 05/10/2009 (fl. 023 do presente PAD).
Tendo em vista as considerações para expedição do Decreto n.º 5.434, concedendo a pensão à Srta. Lúcia, verifica-se claramente que não houve qualquer má-fé da Srta. Lúcia e do Prefeito Municipal, Dr. José Ronaldo Xavier, ao passo em que aquela realizou o pedido que entendia devido e este deferiu o benefício com fundamento nos documentos, em certidão e no parecer jurídico que foram embasados nas legislações vigentes aplicáveis à espécie.
Ora, se não houve má-fé do responsável pelo deferimento da pensão, não há que se falar em "restituição do montante pago desde a edição do Decreto n. 5.434/2009 até a publicação da Resolução n.º

003/2012", pois a legislação somente pune aquele que agiu com má-fé, o que não é o presente caso. E nesse sentido preconiza o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1.170/93, no parágrafo único do artigo 203, senão vejamos:
"Art. 203 - (...)
Parágrafo Único: O recebimento indevido de benefícios havidos por dolo ou má-fé, implicará devolução ao erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível".
Veja-se que somente nos casos em que há má-fé no recebimento indevido de benefícios é que haverá devolução do valor ao erário, o que não ocorre nos presentes autos, uma vez que conforme se verifica dos Autos de Pensão, tanto o pedido de pensão quanto seu deferimento foram realizados com embasamento legal, o que demonstra a boa-fé e afasta totalmente qualquer penalidade dos envolvidos.
No mesmo sentido é o entendimento do TCU, que inclusive editou a Súmula n.º 106, dispondo seu Enunciado que:
"Súmula 106 – TCU: O julgamento, pela ilegalidade, das concessões de reforma, aposentadoria e pensão, não implica por si só a obrigatoriedade da reposição das importâncias já recebidas de boa-fé, até a data do conhecimento da decisão pelo órgão competente".
Veja-se que a pensão possui natureza estritamente alimentar, tendo sido concedida e recebida de boa-fé, não havendo que se falar na devolução de referidos valores.
E, ainda, o Estatuto do Servidor prevê, em seu artigo 237, que após a concessão da pensão, se houver prova posterior que modifique a situação do beneficiário, só produzirá efeitos a partir desta data. Vejamos:
"Art. 237 – Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que foi oferecida".
Diante de tudo isso, esta Comissão conclui que o Dr. José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá, é o responsável pela concessão da pensão, uma vez à época possuía competência para tal decisão, bem como por ser de sua exclusiva competência a expedição de Decreto e, que não há que se falar na restituição de valores pagos à Srta. Lúcia Aparecida Correa, uma vez que a pensão foi requerida e concedida de boa-fé, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União e a previsão na Legislação Municipal.
No que pertine ao sobrestamento indevido do feito, esta Comissão chegou à conclusão de que não existe nos Autos de Pensão convertido em Tomada de Contas Extraordinária sob n.º 481954/09 nenhum comprovante de AR que demonstre a data em que os autos foi efetivamente enviado e recebido pelo Município de Andirá.
É lógico que referidos Autos foram enviados para o Município de Andirá, todavia, não se sabe se em dezembro de 2009, se durante o ano de 2010, se durante o ano de 2011 ou se no início de janeiro de 2012, pois, o que se verifica é que no dia 21 de dezembro de 2009 foi feita a remessa dos autos de pensão à DP – Diretoria de Protocolo e, na sequência consta o ofício n.º 439/2012, de 25 de setembro de 2012, do Prefeito Municipal de Andirá enviando os autos de pensão ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Com referido ofício constam os documentos que demonstram que a movimentação dos autos de pensão no Município de Andirá iniciou-se em 17 de janeiro de 2012, com a expedição pelo FUNPESPA do oficio sob n.º 003/2012, ou seja, mais de 02 (dois) anos após a suposta data em que os Autos foram enviados ao Município. Todavia, não há qualquer Aviso de Recebimento nos Autos de comprove a data em que o TCE/PR tenha efetivamente encaminhado os Autos ao Município de Andirá.
Ainda, deve-se mencionar que eventual sobrestamento indevido do feito pode ser atribuído ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao passo em que não anexou aos Autos de Pensão o respectivo Aviso de Recebimento, documento este imprescindível e integrante de todo e qualquer envio de documentos por referida Corte.
Esta Comissão entende também que referido sobrestamento do feito possa ser atribuído ao TCE/PR, em razão de não ter realizado o devido controle para retorno dos Autos, conforme preconizava o artigo 300-A, do Regimento Interno do TCE/PR e pelo fato de não ter gerado multa administrativa nos termos do artigo 87, inc. I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 113/2005 .
Em razão da ausência de qualquer documento probatório pelo TCE/PR da data em que realmente encaminhou os Autos de Pensão ao Município de Andirá, se em dezembro de 2009, se durante o ano de 2010, se durante o ano de 2011 ou se no início de janeiro de 2012, não há que se falar na responsabilidade dos responsáveis, nesta Municipalidade, pelo sobrestamento indevido do feito.
Necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para apurar se o sobrestamento do feito ocorreu em referida Corte e, em caso positivo, identificar os responsáveis pelo indevido sobrestamento para que possam responder pelos danos causados de acordo com o Regimento do TCE/PR.
Diante de tudo isso, esta Comissão conclui que:
a) O responsável pela concessão de pensão foi o Prefeito Municipal, Dr. José Ronaldo Xavier, o qual possuía, à época, a competência para referida decisão, bem como por ser de sua exclusiva competência a expedição de Decreto;
b) Não há que se falar na restituição de valores pagos à Srta. Lúcia Aparecida Correa, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União e a previsão na Legislação Municipal vigente à época, uma vez que a pensão foi requerida e concedida de boa-fé, pois embasada em documentos, na certidão e no parecer jurídico;
c) Não há nos autos de pensão qualquer prova que contenha a data do efetivo envio dos Autos ao Município de Andirá, não podendo falar na responsabilização de qualquer Servidor Municipal pelo eventual sobrestamento indevido do feito;

1 "Art. 300-A. Excepcionalmente , fica facultada a remessa à origem dos processos de Aposentadoria, Pensão, Reforma e Revisão de Proventos, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para retorno ao Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis aos responsáveis, ficando o controle deste prazo a cargo da diretoria, Jurídica, que prestará a respeito informações mensais ao Relator".
2 " Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos: 1 – No valor de R$ 100,00 (cem Reais): a) (...); b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo".

d) Alegado sobrestamento indevido do feito pode ter ocorrido no próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao passo em que este não prova nos Autos, por meio de Aviso de Recebimento, a data do efetivo envio dos Autos ao Município de Andirá, bem como por não ter realizado o controle para retorno dos autos com respectiva aplicação de multa administrativa;
e) É necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para apurar se o sobrestamento do feito ocorreu em referida Corte e, em caso positivo, identificar os responsáveis pelo indevido sobrestamento para que possam responder pelos danos causados de acordo com o Regimento do TCE/PR.
Deliberação da Comissão: Tendo em vista a conclusão desta Comissão, encaminha-se o presente Processo Administrativo Disciplinar para a autoridade competente, para deliberações e encaminhamento dos Autos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Lido e achado, damos por encerrada a presente.

CLEBER ANTONIO PAVANELLI
Presidente da Comissão

JAQUELINE MARTINS
Secretária da Comissão

JOSÉ RUY DIAS
Membro da Comissão

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:9B65C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.564 DE 09 DE JULHO DE 2013

ERRATA

Na edição ANO II n°. 0283 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 12 de julho de 2013, consta erroneamente na página 04, referente a Portaria n°. 9.564 de 09 de julho de 2013:

Onde se lê:

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) Servidores Efetivos do quadro de Servidores Municipal, abaixo relacionado, para o período de 09 de Julho a 31 de dezembro de 2015, envolvendo os veículos pertencentes ao Município de Andirá.

Leia-se:

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) Servidores Efetivos do quadro de Servidores Municipal, abaixo relacionado, para o período de 09 de Julho de 2013 a 31 de dezembro de 2015, envolvendo os veículos pertencentes ao Município de Andirá.

Andirá, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:04827E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.561 DE 01 DE JULHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de julho de 2013, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	IVONE MARIA NUNES
ADEMIR SILVA	JAIR CARLOS DE MELO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	JOSE APARECIDO DA ROCHA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
ALCIR CATARINO BRUNCA	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA VICENTIN	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
ANA MARIA FARINHA	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
ANA PAULA TURIM	LAUDINE AMADEI
ANDREIA BORGES	LAURITA DA SILVA NUNES
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	LEIA ERNESTINA DE SOUSA
ANGELA APARECIDA DE MELO	LUCIANA ANDRADE FAUSTINO
APARECIDO OSVALDO MORETO	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
AUGUSTO ANGELO	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
CATARINO GERMANO	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO
DALVA DA COSTA POLIZEL	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
DANNIANI MILANI DE SOUZA	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
ELIANA DE SOUZA FARIAS FERREIRA	MARIANA CANHOTO DE ARAUJO
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MARILZA ALVES DO CARMO
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	MARTA LAURENCIO DE MATOS
GERSON DE CAMPOS	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
GISELE DA SILVA	MILTON TASHIRO
HILDA MARTINS VASCONCELOS	MOACIR APARECIDO DA SILVA
INES PINHOTE MANDUCA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
IRACI ANTONIA GALHEGO	NAIR COSTA CASSITTA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	SANDRO EDWARD BASAGLIA
NILTON DONIZETE FARINHA	SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SILVANA RODRIGUES CRUZ
PETERSON LOURENÇÃO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
PRISCILA COELHO DE SOUZA	SUELI FONTES
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	SUZANA DA SILVA LEONARDO
REGINALDO REINALDO	TALITA DAYANE DA CRUZ
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	TELICE DE PAULA PRINCIPE
RICARDO DE LIMA FERREIRA	VALCILENE RODRIGUES
ROBERTO LUIZ DA COSTA	VALDIR FERRARI
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	VERA LUCIA DA CONCEICAO MIGUEL DE SOUZA
ROSINEIA TAIPO MOTA	WALDEMAR TRAVALINI
SANDRA REGINA CRUZ	WILSON CAMPOS
SANDRA REGINA DE SOUZA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	JOSE DE OLIVEIRA
ADAUTO FREDERICO MARTINS	JOSE DO CARMO DE SOUZA
ADEMAR PEREIRA MARQUES	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
ADEMIR DA SILVA	JULIO CESAR CARVALHO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	JUNIOR CESAR DUARTE
ALEX ROGERIO DA SILVA	JURACI FERREIRA BEZERRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	JURANDIR VICTORINO SABINO
ANTONIO CARLOS DA COSTA	LEO LEMANA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	LEONEL DA SILVA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO
CLAUDECI BATISTA BORGES	MARCIO ANTONIO VIEIRA
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	MARCOS FLORISVALDO MACEDO
DANNIANI MILANI DE SOUZA	MARILZA ALVES DO CARMO
DORIVAL MOREIRA	MARIO CASSITA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MIGUEL MARTINS
HELIO RAMOS SCOBARE	MOACIR MARTUCCI
IZAIAS NOGUEIRA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JAIR CARLOS DE MELO	OZORIO MOTA
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	PAULO SERGIO DA SILVA
JORGE BIRELO	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE AFONSO LOPES	ROBERTO PEREIRA
JOSE ANTONIO DA SILVA	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
JOSE CARLOS DO CARMO	VALDIRIA IZIDORO LAUTON

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:89DB912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 041/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: ANDREIA S. M. DA SILVA - BUFFET, CNPJ: 13.773.374/0001-91, com o valor total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D81CBCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 034/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PRÓTESES ESPECIAIS E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 383.882,48 (Trezentos e oitenta três mil, oitocentos e oitenta dois reais e quarenta oito centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7341019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos prédios públicos pertencentes a diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/08 à 23/08//2013
PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 26/08/2013;
ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 26/08/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 13 de agosto de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:FD06FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.
Critério de julgamento: Maior lance
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/08 à 26/08//2013
PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/08/2013;
ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 27/08/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 13 de agosto de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D386BEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2013, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária – sefin, para atender a Secretaria Municipal de Finanças. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Seção de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis a partir do dia 15/08/2013, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3538- 8100.
Andirá, 13 de agosto de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A0924B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 083/2013

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR que estará a serviço do Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** até a cidade de Curitiba - PR, para:

Ir até a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
Ir até a Acampar/Uvepar, junto ao setor/departamento jurídico da entidade;
Ir até a Procuradoria Geral do Estado Paraná;
Ir até o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **03 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.200,00- (um mil e duzentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/08/2013 e retorno no dia 14/08/2013**, em conformidade com a resolução **002/2013** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-400,00- (quatrocentos reais), conforme resolução 002/2013, de 19/02/2013, publicado em 20/02/2013, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br/resoluções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 09 de agosto de 2013.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2.º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F3947B04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 084/2013

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR que estará a serviço do Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO** até a cidade de Curitiba - PR, para:

Participar do Curso: **CAPACITAÇÃO E REGIME GERAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, LOAS – LEI DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos dias 14/08/2013 a 16/08/2013, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **03 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.200,00- (um mil e duzentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/08/2013 e retorno no dia 16/08/2013**, em conformidade com a resolução **002/2013** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-400,00- (quatrocentos reais), conforme resolução 002/2013, de 19/02/2013, publicado em 20/02/2013, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br/resoluções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de agosto de 2013.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2.º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8E10E714

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 085/2013

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR que estará a serviço do Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN** até a cidade de Curitiba - PR, para:

Participar do Curso: **CAPACITAÇÃO E REGIME GERAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, LOAS – LEI DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos dias 14/08/2013 a 16/08/2013, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **03 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.200,00- (um mil e duzentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/08/2013 e retorno no dia 16/08/2013**, em conformidade com a resolução **002/2013** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-400,00- (quatrocentos reais), conforme resolução 002/2013, de 19/02/2013, publicado em 20/02/2013, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br/resoluções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de agosto de 2013.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2.º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DA446602

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTOS, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS - MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; - OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO, - IDENTIFICADOR DE M OU F.; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; - ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; - NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO. - CABINES ESPECIAIS, ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	UNID	12	270,00	3.240,00
2	PIRÂMIDE 10 X 10 - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; - ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL - CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL;	UNID	9	780,00	7.020,00
3	PIRÂMIDE 5 X 5 - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA;	UNID	12	275,00	3.300,00

	- ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL - CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL;				
4	FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA O	MTS	120	6,40	768,00
5	FECHAMENTO EM GRADE TIPO BALCÃO COM 1 METRO DE ALTURA	MTS	100	5,80	580,00
VALOR TOTAL					14.908,00

Dotação Orçamentária:
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Duração: 02/09/2013 a 10/092013.
Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2013.
Foro: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BE3B736C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 205/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar a paciente Natalia Vitarino Assunção para tratamento de saúde especializado mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (12/08/2013) 19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (13/08/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 12/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E718331F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 206/2013

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Assinatura Convenio COHAPAR, Assembléia Legislativa do Paraná, Palácio Iguaçu), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (12/08/2013)10:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/08/2013)-10:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78644365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 207/2013

EU: *LUCIMAR ADAMI CAFISSO*		
CARGO: CONTADORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 60,00	**(SESSENTA REAIS)**	
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F29CDDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 208/2013

EU: *ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA*		
CARGO: Auxiliar Contábil		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (13/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1F5BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 209/2013

EU: *VERA LUCIA DE SOUZA*		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (13/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20D1BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 210/2013

EU: ***MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA***		
CARGO: Técnica Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14D9C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 211/2013

EU: MONICA MOTA GUALBERTO		
CARGO: Auxiliar Contábil		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
MONICA MOTA GUALBERTO		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FBF1CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 212/2013

EU: IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:38B4A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 213/2013

EU: ANTONIO PINHEIRO LOPES		
CARGO: Diretor Departamento Tesouraria		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(14/08/2013)06:00HRS	Maringá - PR	(14/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
ANTONIO PINHEIRO LOPES		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3135233

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 214/2013

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (ELOTECH- Treinamento: Sistema de Informações Municipais SIM AM/2013), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/08/2013)06:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/08/2013)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 12/08 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9234A726

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ARTICULANDO JUNTO A ORGANISMOS DA ESFERA FEDERAL, OBJETINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,12 DE AGOSTO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2D1CB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2013

EXONERA A SENHORA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA DE CAFEARA-PR.

CARLOS ANTONIO BOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 4.550.302-0 – SSP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 925.004.209-49 e na OAB/PR n° 34.883 do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara de Cafeara-PR.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:87285571

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 997/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.492,48 -(Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0007.2009-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 0107 R$ 6.492,48
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.492,48

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO VINCULADOS FONTE 0107, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 12 de agosto de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F2505A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carla Regina Landgraff	01/04/2012 a 31/03/2013	14/08/2013 a 12/09/2013
Nilza Leite Farias Miquelim	13/09/2011 a 11/09/2012	19/08/2013 a 17/09/2013

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 13 dias do mês de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A7B4E4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 12/08/2013 a 09/11/2013 ao servidor VALMOR RUFO TOMAZ, portador do RG sob n° 22.165.330-2 e do CPF sob n° 112.957.418-06.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 dias de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0914E032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2013

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, III e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto**: Contratação da prestação dos serviços de Instrutor de Danças Polonesas, para realização de 14 sessões, sendo estas quinzenais, com duração de quatro horas cada. **Contratado:** Luis Gustavo Gomes Guarize. **Valor total estimado**: R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). **Vigência do Contrat**o: 06 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas. **Processo:** Inexigibilidade nº 6/2013. **Cobertura Orçamentária**: 08 .001.13.392.0812.2031-3.3.90.36.00.00. Autorização: em 13/08/2013, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D99588CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1146908
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 067/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas, com entrega ponto a ponto, que serão concedidas após avaliação social realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME – Lote 001 – R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Produtos: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura na ata de registro de preços;
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Colombo, 13 de agosto de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4969B757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 075/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 075/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 28 de agosto de 2013 às 09:00 horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:14CB34DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD5157CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DO LEILÃO Nº 001/2013

LEILÃO Nº 001/2013

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS LANCES DA LICITAÇÃO/LEILÃO Nº 001/2013, CORRESPONDENTE À LANCES PARA ARREMATAÇÃO DE 21 LOTES LEILOADOS PELO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANEXO I DO EDITAL.

Às treze horas e trinta minutos do dia sete de agosto do ano de dois mil e treze, no Parque de Máquinas desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, composta pelo Presidente da Comissão, senhor Oziel Vaz Ferreira, Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora com a presença de todos os interessados na arrematação e demais interessados e assistentes. Esta reunião para receber lances de preço referente à arrematação de 21 (dezenove) lotes de bens julgados inservíveis para o Município, de acordo com a autorização legislativa e lei nº 512/2013 devidamente sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal, ainda de acordo com as cláusulas e condições do Edital, pelo critério de maior lance verbal, por lote. No horário previsto, esta comissão iniciou os trabalhos tendo como leiloeiro o Sr. Cristiano Mesquita, servidor publico comissionado desta Prefeitura, designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria 117/2013, onde iniciou a oferta dos lotes, obedecida a ordem dos lotes, onde foi apurado o resultado, conforme quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	ARREMATANTE	VALOR DE ARREMATE
1	Ônibus, placa BYA-1168, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM nº 61.669517-9.	Vitório Boaron R.G. nº 1.867.900-0 CPF nº 395.988.709-44	R$ 8.850,00
2	Ônibus, placa BYA-1174, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM nº 61.654180-5.	Sebastião de Oliveira Ramos R.G. nº 4.743.088-7 CPF nº 727.480.289-53	R$ 3.650,00
3	Ônibus, placa BXC-0706, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM nº 61.318272-3.	Sebastião de Oliveira Ramos R.G. nº 4.743.088-7 CPF nº 727.480.289-53	R$ 3.850,00
4	Gol 1.0 G IV – 2P, placa AQH-2046, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM nº 97.391593-5.	José Peris de Oliveira Castro R.G. nº 7.345.714-9 CPF nº 019.688.299-03	R$ 10.100,00
5	Gol 1.0 G IV – 2P, placa ARX-5899,	Jorge Diego Pulpa	R$ 9.000,00

	marca VW, ano 2009, com código de RENAVAM n° 17.342493-7.	R.G. nº 9.505.749-7 CPF nº 064.443.379-50	
6	Retroescavadeira, marca Case 580 L, ano 2006, nº série 580L*N6AH02721*	João Sergio Cenci R.G. nº 1018998953/RS CPF nº 340.728.709-78	R$ 67.200,00
7	Escavadeira, marca Akermann EC 200, ano 1994.	Mecânica de Tratores Reneval Ltda - ME CNPJ: 05.550.584/0001-92	R$ 30.000,00
8	Pá-carregadeira, marca Michigan 55 C, ano 1998.	Sérgio Aparecido Lopes R.G. nº 6.120.301 CPF nº 515.868.278-04	R$ 95.300,00
9	Motoniveladora, marca Cat 120 H, ano 1998.	Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda CNPJ: 07.099.006/0001-07	R$ 100.000,00
10	Caminhoneta F1000 4x4 Turbo XLT, placa COM-8609, marca Ford, ano 1997, com código de RENAVAM n° 70.650919-6.	Antonio Carlos Carvalho R.G. nº 4.378.154-5 CPF nº 597.622.849-68	R$ 23.300,00
11	Caminhão Puma/4.T, placa ABB-7034, marca Puma, ano 1991, com código de RENAVAM n° 52.401494-9.	Osmar José Glinski R.G. nº 1.226.851 CPF nº 214.160.369-20	R$ 9.500,00
12	Gol 16V – 2P, placa CQD-5227, marca VW, ano 1998, com código de RENAVAM n° 70.725093-5.	João Luiz Ferreira R.G. nº 3.148.737-4 CPF nº 411.518.879-00	R$ 3.020,00
13	Gol 1000 (baixado), placa KBU-6889, marca VW, ano 1994, com código de RENAVAM n° 62.437013-5.	Juvenal Rodrigues dos Santos R.G. nº 1.499.267-7 CPF n 304.048.869-49	R$ 750,00
14	Gol 1.0 G IV – 2P, placa AQC-7299, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 96.690816-3.	João Sergio Kuller R.G. nº 7.196.887-1 CPF nº 026.208.999-82	R$ 9.800,00
15	Gol 1.0 G IV – 2P, placa ARX-5893, marca VW, ano 2009, com código de RENAVAM n° 17.343258-1.	Valdeci Menon R.G. nº 8.464.772-1 CPF nº 043.371.779-30	R$ 12.800,00
16	Gol 1.0 G IV – 2P, placa AQI-3091, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 97.582406-6.	Pedro Ivo dos Reis R.G. nº 3.947.852-8 CPF nº 744.708.849-87	R$ 10.300,00
17	Gol 1.0 – 2P, placa APM-9422, marca VW, ano 2007, com código de RENAVAM n° 94.562064-0. (Avaliado em R$ 8.500,00)	Joares Afonsarino Gasparello R.G. nº 3.974.198-9 CPF nº 531.561.379-87	R$ 10.300,00
18	Parati CL 1.8 – 2P, placa AEV-8366, marca VW, ano 1994, com código de RENAVAM n° 62.492054-2.	Alexandre Marcelo Gehrke R.G. nº 5.502.641-6 CPF nº 766.751.229-9	R$ 2.600,00
19	ENTULHOS DE FERRO (Sucata) sendo: peças de veículos, rodas de caminhões e Ônibus, rodas de máquinas, restos de máquinas pesadas e outros objetos sem uso – tudo para pesagem posterior.	Juvenal Rodrigues dos Santos R.G. nº 1.499.267-7 CPF nº 304.048.869-49	R$ 0,60 o quilo
20	PNEUS de diversas espécies sendo: de veículos, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas.	Elton Eber Gomes R.G. nº 5.942.309-6 CPF nº 857.153.799-20	R$ 930,00
21	MATERIAIS ELETRÔNICOS, contendo gabinetes, monitores, impressoras, teclados, estabilizadores, diversas placas, leitores, entre outros.	Juvenal Rodrigues dos Santos ME CNPJ: 17.518.050/0001-68	R$ 1.550,00

Deixada livre a palavra, o Sr. Presidente agradeceu em nome do executivo municipal a presença dos participantes e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, e nada mais havia a tratar, foi dada como encerrada a reunião da qual eu, Haydiane Cristina Bora, (_____), servidora deste Município e membro da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão, Senhor Oziel Vaz Ferreira (_____) e pelo membro da Comissão, Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e pelos participantes presentes que assim o desejarem.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:296E6F2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2013

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado fornecido pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, HOMOLOGA o processo licitatório e ADJUDICA as empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas, como vencedores da Licitação/Leilão nº 001/2009, dos bens leiloados pelo Município:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	ARREMATANTE	VALOR DE ARREMATE
1	Ônibus, placa BYA-1168, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM n° 61.669517-9.	Vitório Boaron R.G. nº 1.867.900-0 CPF nº 395.988.709-44	R$ 8.850,00
2	Ônibus, placa BYA-1174, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM n° 61.654180-5.	Sebastião de Oliveira Ramos R.G. nº 4.743.088-7 CPF nº 727.480.289-53	R$ 3.650,00
3	Ônibus, placa BXC-0706, marca Mercedes Benz/OF 1318, ano 1993, com código de RENAVAM n° 61.318272-3.	Sebastião de Oliveira Ramos R.G. nº 4.743.088-7 CPF nº 727.480.289-53	R$ 3.850,00
4	Gol 1.0 G IV – 2P, placa AQH-2046, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 97.391593-5.	José Peris de Oliveira Castro R.G. nº 7.345.714-9 CPF nº 019.688.299-03	R$ 10.100,00
5	Gol 1.0 G IV – 2P, placa ARX-5899, marca VW, ano 2009, com código de RENAVAM n° 17.342493-7.	Jorge Diego Pulpa R.G. nº 9.505.749-7 CPF nº 064.443.379-50	R$ 9.000,00
6	Retroescavadeira, marca Case 580 L, ano 2006, nº série 580L*N6AH02721*	João Sergio Cenci R.G. nº 1018998953/RS CPF nº 340.728.709-78	R$ 67.200,00
7	Escavadeira, marca Akermann EC 200, ano 1994.	Mecânica de Tratores Reneval Ltda - ME CNPJ: 05.550.584/0001-92	R$ 30.000,00
8	Pá-carregadeira, marca Michigan 55 C, ano 1998.	Sérgio Aparecido Lopes R.G. nº 6.120.301 CPF nº 515.868.278-04	R$ 95.300,00
9	Motoniveladora, marca Cat 120 H, ano 1998.	Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda CNPJ: 07.099.006/0001-07	R$ 100.000,00
10	Caminhoneta F1000 4x4 Turbo XLT, placa COM-8609, marca Ford, ano 1997, com código de RENAVAM n° 70.650919-6.	Antonio Carlos Carvalho R.G. nº 4.378.154-5 CPF nº 597.622.849-68	R$ 23.300,00
11	Caminhão Puma/4.T, placa ABB-7034, marca Puma, ano 1991, com código de RENAVAM n° 52.401494-9.	Osmar José Glinski R.G. nº 1.226.851 CPF nº 214.160.369-20	R$ 9.500,00
12	Gol 16V – 2P, placa CQD-5227, marca VW, ano 1998, com código de RENAVAM n° 70.725093-5.	João Luiz Ferreira R.G. nº 3.148.737-4 CPF nº 411.518.879-00	R$ 3.020,00
13	Gol 1000 (baixado), placa KBU-6889, marca VW, ano 1994, com código de RENAVAM n° 62.437013-5.	Juvenal Rodrigues dos Santos R.G. nº 1.499.267-7 CPF n 304.048.869-49	R$ 750,00
14	Gol 1.0 G IV – 2P, placa AQC-7299, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 96.690816-3.	João Sergio Kuller R.G. nº 7.196.887-1 CPF nº 026.208.999-82	R$ 9.800,00
15	Gol 1.0 G IV – 2P, placa ARX-5893, marca VW, ano 2009, com código de RENAVAM n° 17.343258-1.	Valdeci Menon R.G. nº 8.464.772-1 CPF nº 043.371.779-30	R$ 12.800,00
16	Gol 1.0 G IV – 2P, placa AQI-3091, marca VW, ano 2008, com código de RENAVAM n° 97.582406-6.	Pedro Ivo dos Reis R.G. nº 3.947.852-8 CPF nº 744.708.849-87	R$ 10.300,00
17	Gol 1.0 – 2P, placa APM-9422, marca VW, ano 2007, com código de RENAVAM n° 94.562064-0. (Avaliado em R$ 8.500,00)	Joares Afonsarino Gasparello R.G. nº 3.974.198-9 CPF nº 531.561.379-87	R$ 10.300,00
18	Parati CL 1.8 – 2P, placa AEV-8366, marca VW, ano 1994, com código de RENAVAM n° 62.492054-2.	Alexandre Marcelo Gehrke R.G. nº 5.502.641-6 CPF nº 766.751.229-9	R$ 2.600,00
19	ENTULHOS DE FERRO (Sucata) sendo: peças de veículos, rodas de caminhões e Ônibus, rodas de máquinas, restos de máquinas pesadas e outros objetos sem uso – tudo para pesagem posterior.	Juvenal Rodrigues dos Santos R.G. nº 1.499.267-7 CPF nº 304.048.869-49	R$ 0,60 o quilo
20	PNEUS de diversas espécies sendo: de veículos, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas.	Elton Eber Gomes R.G. nº 5.942.309-6 CPF nº 857.153.799-20	R$ 930,00
21	MATERIAIS ELETRÔNICOS, contendo gabinetes, monitores, impressoras, teclados, estabilizadores, diversas placas, leitores, entre outros.	Juvenal Rodrigues dos Santos ME CNPJ: 17.518.050/0001-68	R$ 1.550,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:25A6B7E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RCD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, passando a vencer no dia 01/02/2013.
Data de assinatura: 30/07/2012.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA2E95E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RCD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, passando a vencer no dia 31/07/2013.
Data de assinatura: 31/01/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C298DCED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 147/2013 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07- 001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.301.07011-024 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **334 – PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS**
VALOR **R$ 30.075,19 (trinta mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos)**

ÓRGÃO **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07- 001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.305.07012-033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **334 – PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS**
VALOR **R$ 21.924,81 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**
ELEMENTO **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSO **334 – PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS**
VALOR **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) os recursos assegurados pelos repasses do Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde – VIGIASUS do Estado do Paraná, de acordo com a Resolução SESA nº 059/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8881, de 21/01/2013 no valor de R$ 62.359,35 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e ainda os rendimentos estimados destes recursos no valor de R$ 640,65(seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 334 – PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS, Contas de Receita Orçamentária: 1.7.2.2.33.04.00.00 - TRANSF PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS 412-0 – 334, 1.3.2.5.01.03.02.05 - REM DEP BANC PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS 412-0 – 334 e 2.4.2.2.01.02.00.00 - TRANSF PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS INVEST 412-0 - 334, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 63.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:247B12D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 148/2013 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09- 001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSO **764 – CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS**
VALOR **R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) os recursos assegurados pelos repasses do Contrato nº 370.585-89/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela

Caixa Econômica Federal e o Município de Fernandes Pinheiro, no valor de R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), estando previsto o repasse para o exercício corrente do valor de R$ 243.750,00(duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e ainda os rendimentos financeiros estimados destes recursos no valor de R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 764 – CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS, Contas de Receita 2.4.7.1.99.99.01.00 – TRANSF CONVENIO FEDERAL CONSTR. CENTRO DE EVENTOS 367-1 – 764 e 1.3.2.5.01.99.12.00 – REM DEP BANC CONV CENTRO EVENTOS 367-1 – 764, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 256.250,00

II) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados Fonte 764 – R$ 243.750,00(duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 243.750,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2849270B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 422/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Designar os servidores municipais para realizar o atendimento integral das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao Sistema de Informações Municipais (SIM-AM).

MÓDULO	SERVIDOR	RG
Contábil	Nilton Lima da Costa	868.134-1 SSP/PR
Contratos	Vanessa José da Silva	12.792.357-4 SSP/PR
Controle Interno	Camila Cristina Machado Vieira	9.372.945-5 SSP/PR
Folha de Pagamento	Leqssandro Borges da Silva	8.692.869-8 SSP/PR
Licitações	Cíntia Pereira do Nascimento	9.553.353-1 SSP/PR
Obras Públicas	Camila Aparecida Ferreira Apolinário	9.101.095-0 SSP/PR
Patrimônio	Eliane da Silva Marynowski	12.373.680-0 SSP/PR
Planejamento e Orçamento	Rosely Yukiko Otani	1.891.137-8 SSP/SP
Tesouraria	Karen Langbein Cavalheiro	8.001.521-6 SSP/PR
Tributário	Maria Zeni de Aquino	2.167.938-8 SSP/PR

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 13 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:8F18B6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 9912329739/2.013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 162/2.013
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 09.08.13.
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:2FC124E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 222/2013

Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 01/08/2013, a Senhora JOSEFA LINO, inscrita no Registro Geral sob n° 4.417.645-9 e CPF sob n° 075.774.569-50, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, SÍMBOLO CC2, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotada na Divisão de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:D8109EB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 113/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora Municipal Senhora, JOSEFA LINO, inscrita no CPF sob n° 075.774.569-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01/08/2013 a 30/10/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:DFBF7553

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Iguatu, torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia para instalação de Programa Habitacional a ser implantada no Lote 1-A, Quadra 36, Loteamento Cidade de Iguatu, município de Iguatu, estado do Paraná

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:E6E71BFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 227/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU PARANÁ PARA O MANDATO 30/07/2013 A 30/07/2015.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e pela Lei Municipal nº 072/1995.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros governamentais e não-governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes Governamentais:
Titulares:
Mayara Kelly Trevissoli - Presidente;
(Trabalhador de setor)
Neli Babinski – Vice-Presidente
(Secretaria Municipal Educação)
Cássio Antônio Ferreira – 1º Secretário
(Secretaria Municipal de Administração)
Patricia Fernanda Guembarski – 2º Secretária
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
Viviane Félix Gusson
(Secretaria Municipal de Finanças)
Alisson Leonel Rossi Avelino
(Secretaria Municipal de Agricultura)
Claudete Pacheco da Silva
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:
Sônia Rigamonte
(Trabalhador de setor)
Rosa Maria de Jesus
(Secretaria de Educação)
Layane Steffany de Melo
(Secretaria Municipal de Administração)
Alcione Cássia dos Santos
(Secretaria Municipal da Assistência Social)
Tânia Machado Campos
(Secretaria Municipal de Finanças)
Tatiane Carrasco
(Secretaria Municipal de Agricultura)
Elias Marcondes
(Secretaria Municipal de Saúde)

Representantes não-governamentais:
Titulares:
Juliana Martins
(Clube do Vovô)
Rosemare Aparecido Alves
(Associação de pais e mestre-APM) Cecília Meireles
Aline Batista Silvestre
(Associação de proteção a Maternidade e a Infância- APMI)
Beatriz Lemamanski Ávila Ferreira
(Associação de pais e mestre e funcionários- APMF) Educação infantil
Audete Florencio da Silva
Usuária de Assistência Social

Suplentes:
Benedita Cilene de Campos
(Clube do Vovô)
Eliane Kaovac Berttocello
(Associação de pais e mestre-APM) Cecília Meireles
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
(Associação de proteção a Maternidade e a Infância- APMI)
Silvana Ferreira
(Associação de pais e mestre e funcionários- APMF) Educação infantil
Cássia Gomes de Andrade
Usuária de Assistência Social

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais retroativos ao dia 30 de julho de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 13 (treze) dias do Mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:466D5ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 100.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

· **Nome do Servidor: TAIS APARECIDA GONÇALVES**
· **Data Início:** 08 de Agosto de 2013
· **Data Fim:** 08 de Agosto de 2013
· **N° de Diárias:** 1 diária sem pernoite
· **Valor Unitário:** R$ 112,50
· **Valor Total:** R$ 112,50
· **Município Destino/UF:** Curitiba - PR
· **Código do IBGE do Município destino:** 06902

· **Tipos Padrão de Objetivo:** 99 – Outros Objetivos junto ao Tribunal de Contas – Paraná.
· **Objetivo da Viagem:** Estabelecer/Verificar junto ao Tribunal de Contas critérios para legalidade de Subvenções Sociais.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 07 de Agosto de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:E1D48A75

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 102.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

· **Nome do Servidor: JORGE ADIR NEVES JUNIOR**
· **Data Início:** 13 de Agosto de 2013
· **Data Fim:** 16 de Agosto de 2013
· **N° de Diárias:** 3 Diárias com pernoite, 1 Diária sem pernoite
· **Valor Unitário:** R$ 130,00 com pernoite, R$ 75,00 sem pernoite
· **Valor Total:** R$ 465,00
· **Município Destino/UF:** Curitiba - PR
· **Código do IBGE do Município destino:** 06902
· **Tipos Padrão de Objetivo:** 99 – Outros Objetivos, Cursos Preparatórios, Treinamentos ou outros Objetivos.
· **Objetivo da Viagem:** Treinamento no instituto UNIPUBLICA, sobre arrecadação de receitas e manutenção do setor tributário.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 13 de Agosto de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:76733668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2013

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2013, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2013, para participar do Curso: REGIME GERAL E PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (LOAS). PROGRAMAÇÃO: 1 – **Regimes Próprios de Previdência**. Importância; Obrigatoriedade; Organização e Gerenciamento; Responsabilidades; Plano de Custeio: Contribuintes patronais; contribuintes individuais obrigatórios. Plano de Benefícios: Aposentadorias; outros benefícios. 2 **– Regime Geral de Previdência Social.** Importância; Obrigatoriedade; Plano de Custeio: Contribuintes patronais e empresariais; contribuintes individuais obrigatórios; contribuintes individuais facultativos. Plano de Benefícios: Carência; contagem do tempo para aposentadoria; tempo de serviço atividade rural; prova de tempo de serviço; aposentadorias; outros benefícios, promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, que será realizado no Auditório da Faculdades Facel, Avenida Vicente Machado, 156, Centro, Curitiba-Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8E374B27

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 051/2013, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2013, para participar do Seminário: "ORIENTAÇÕES, TÉCNICAS FUNDAMENTAIS PARA PRESIDENTES DE CÂMARAS, VEREADORES, DIRETORES, ASSESSORES E SERVIDORES. TEMÁRIO. (1 - Mesa Diretora. 1.1 – Eleição: Obediência às formalidades legais e regimentais; 1.2 – Controle da Legalidade; 1.3 – Sessão deliberativa; 1.4 – Suplentes em Exercício; 1.5 – Reeleição subsequente para os mesmos cargos; 1.6 – Eleição viciada (voto direcionado ou remunerado). 2 – Aposentadoria por Invalidez e Mandato. 2.1 – Distinção entre agente político e trabalhador; 2.2 – Cumulação de proventos e subsídios; 2.3 – Aposentadoria e condições de elegibilidade; 2.4 – Prestação de Serviços e exercício de mandato. 3 – Pagamento do Décimo Terceiro Subsídio aos Vereadores. 3.1 – Dispositivos Constitucionais; 3.2 – Corrente Doutrinária pelo não pagamento; 3.3 – Corrente Doutrinária pelo pagamento; 3.4 – Jurisprudência dos Tribunais; 3.5 – Observância a Anterioridade; 3.6 – Decisão liminar do STF admitindo o pagamento da parcela; 3.7 – Entendimento dos Tribunais de Contas.

– Informações da Câmara Municipal. 4 – Julgamento das contas do Poder Executivo. 4.1 – Normatização; 4.2 – Competência da Câmara Municipal; 4.3 – Parecer Prévio; 4.4 – Princípio da contraditório na Câmara Municipal, promovido pela INTERATIVA – FG Instituto Brasileiro de Assessoria, Treinamentos e Pesquisas Ltda - ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:694F6A68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B2A19DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FE7233BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2013

EXONERA A PEDIDO O SENHOR CARLOS MONTAGNINI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 2.912/2013, datado de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 13 de agosto de 2013, o Senhor **CARLOS MONTAGNINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 396.190 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 239.154.129-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº. 004/2013 de 04 de janeiro de 2013, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** lotado na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D00136A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2013, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3101187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 69-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 840,01 (oitocentos e quarenta reais e um centavo) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 840,01 (oitocentos e quarenta reais e um centavo) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052	**Manutenção da Educação Infantil**	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo – Cód. 409**	840,00
3.1.162	**Programa PPDE**	
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo – Cód. 410**	0,01
3.3.162	**Programa PPDE – Exercício anterior**	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**840,01**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte bem como o SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme segue:

Excesso de Arrecadação	Valor
3.1.162 – PROGRAMA PDDE	**R$ 840,00**

Superavit Financeiro	Valor
3.3.162 – PROGRAMA PDDE – Exercício Anterior	**R$ 0,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Crc – pr 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:054CD969

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 68-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização
contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R$ 40.000 (quarenta mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002	**CONTRIBUIÇÕES**	
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 408**	40.000,00
0.3.000	Recursos Livres – Exercício Anterior	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**40.000,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior,
será utilizado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte conforme segue:

Superavit Financeiro	Valor
0.3.000 – Recursos financeiros – Exercício Anterior	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Crc – pr 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F07F4F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 059/2013, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: PLACA DE OBRA; DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO E ATERRO DE VALAS PARA TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO DE 40 cm; BOCA DE LOBO; BASE COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO E PASSEIO; MEIO FIO EM CONCRETO; COLCHÃO DE ARGILA E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto à licitante:
DEQUECH & FERREIRA LTDA - ME, inscrita no CPF/MF sob nº. 04.158.370/0001-02.
Valor: R**$ 275.000,00** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais.) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a Empresa acima citada no respectivo item, cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 09 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E00C44DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 071/2013, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013**, que tem por objeto, A presente licitação visa á contratação de empresa ou instituição de Ensino para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DO PODER EXECUTIVO DE LARANJAL-PR**, bem como o planejamento, organização, realização de inscrições, processamento de elaboração de edital e provas de Concurso Público para provimento de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal. Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
PROPONENTE:
ROBSON BECKER AMARANTE & CIA LTDA
LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.474.174/0001-99.
Valor: R$ 60.000,00 (**Sessenta Mil Reais**), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 12 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FEC29F3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 077/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES SALGADOS) DE BOA QUALIDADE PARA OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

ILDAMAR ERNESTA FACCINI, inscrita no CNPJ nº 11.183.444/0001-26.

LOTE 001: no valor de **R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais.)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 12 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:186D6D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 077/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, que tem por objeto" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES SALGADOS) DE BOA QUALIDADE PARA OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
ILDAMAR ERNESTA FACCINI, inscrita no CNPJ nº. 11.183.444/0001-26.

LOTE 001: no valor de **R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 12, de Agosto de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54851BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 085/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES QUE ENVOLVEM O MUNICIPIO DE LARANJAL – PR

DATA DE ABERTURA: 27 de Agosto de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global por lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 47.650,80 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 13 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:589683C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 018/20013

Lei **018/2013**

Súmula: Dispõe sobre alteração da Tabela
da Lei 07/2012 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes conferem por Lei, aprovou e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterada o Anexo I Tabela de Referencias dos integrantes do quadro próprio dos professores.

Art. 2º Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (09) nove dias do mês de Agosto de dois mil e treze (2013)

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2E9050EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 91.2013

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2013

Decreto nº 91/2013 de 29/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.013. MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
167 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
200 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
201 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.003 DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025. MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
299 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
653 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.007.10.301.0025.2.058. MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE S	
672 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
756 - 3.1.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
765 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
766 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	258.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.013. MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
163 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
188 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
189 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.003 DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
309 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
624 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
629 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
661 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.007.10.301.0025.2.093. MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
704 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
Total Redução:	258.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de julho de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:FC784176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças originais de reposição, para manutenção corretiva e preventiva de veículos leves da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.073.826/0001-31, com desconto de 18% (dezoito por cento), com um valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) para as peças e R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) para os serviços.

Loanda, 07 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:B188CE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013-PML
PROCESSO Nº. 94/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que não foi realizada a publicação na data prevista no Diário Oficial Eletrônico, do respectivo edital, fica prorrogado para o dia 27 de agosto de 2013, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 645.095,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:C0758708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, em atendimento as familias carentes, Programa Benefício Cidadão Loandense (Lei Municipal nº 018/2009), do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais);

Loanda, 13 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:C55453DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a seguinte obra:
Execução de abertura da vala nº 15, localizada no Aterro Sanitario do Município, conforme projeto, com área de 1.000 m2 (um mil metros quadrados).

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PERSEVERANÇA ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.425.595/0001-79, classificada em 1º lugar, com proposta no valor total de R$ 98.255,88 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Loanda, 13 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:28B71150

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 478

PORTARIA Nº.478/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012 de 05/04/2012,protocolado sob o nº. 3081/2013 de 07/08/2013;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
62111	Elizabete Francisca dos S. Gomes	III	10	11
62701	Mary Ferro do Nascimento	III	10	11
59401	Neusa Gonçalves Borges	III	6	7

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:3E44954E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 479

PORTARIA Nº. 479/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Rosa Maria Cola dos Santos Arruda** sob matrícula nº. **108121**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:07202EFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 480

PORTARIA Nº. 480/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de dobra de período protocolado sob nº. 3.105/2013 de 09/08/2013.

Resolve:

Convocar a senhora **VERA LUCIA THEIS GERALDI,** matrícula nº. **107741**, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F, a partir do dia 2 (dois) de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2013, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº.002/2008 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Denis Gomes da Cruz
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:2FCC0D4C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473

PORTARIA Nº. 473/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.048/2013 de 06/08/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **IVO DURÃES**, CPF nº. 944.604.698-04, matrícula nº. 50611, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS (Barreiras)A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 07/08/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:BF364612

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474

PORTARIA Nº. 474/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.009/2013, de 01/08/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FLÁVIA DA CRUZ SILVA,** RG. nº. 7.692.975-0-SSP/PR., CPF/MF nº. 030.556.679-21, matrícula nº. 949191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2011 a 28/04/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 06/08/2013, devendo retornar em atividade em 05/09/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:5D13EFC0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475

PORTARIA Nº. 475/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 62541, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreiras) A, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização - SEFA**, constante na Lei Complementar nº. 004/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30 de Dezembro de 2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:AECE94CF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477

PORTARIA Nº. 477/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 193/2013, datado de 01/08/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Demitir por abandono de cargo, a servidora **BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI**, RG nº. 5.945.224-0-5-SSP/PR., CPF/MF nº. 816.033.399-49, matrícula nº. 92372, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do artigo 142, da Lei Municipal nº. 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:C046F217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 50/2013

DECRETO Nº 50/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$45.322,08 (Quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e oito centavos) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.241.0008.2.042	Programa de Atenção a Pessoa Idosa – Prot. Básica de Transição	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00774	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	4.000,27
08.243.0007.6.047	Manutenção do PETI –Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00770	(Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA)	6.071,79
	TOTAL	
08.244.0008.2.049	Manut. das Políticas da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00780	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	151,18
08.244.0008.2.052	Manut. do Programa IGD – Bolsa Família	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00744	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	3.526,11
	TOTAL	
08.244.0008.2.058	Manutenção do Programa IGD – SUAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00786	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.572,73
08.244.0008.2.062	Manutenção do Setor de Administração da Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	10.000,00
	TOTAL	45.322,08
T O T A L S U P L E M E N T A D O		45.322,08

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00774	(1.7.2.1.34.99.09.00 - FNS-Piso Básico Variável II Conta 8873-0 - Fonte 774)	4.000,00
00774	(1.3.2.5.01.10.23.00 - Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMAS/PBV II – C/C 8873-0 Fonte 774	0,27
00770	(1.7.2.1.34.04.01.03 – Transf. F.N.A.S. – PETI Jornada Urbana – Fonte 770 – C/C	6.000,00

	8317-8)	
00770	(1.3.2.5.01.10.26.00 - Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMAS/PETI – C/C 8317-8 Fonte 770	71,79
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS)	30.000,00
00780	(1.3.2.5.01.10.28.00 – Rec. REM. Dep. Banc. Rec. Vinc. – FMAS/PAIF C/C 9201-0 Fonte 780)	151,18
00744	(1.7.2.1.34.30.10.03 – Transf. FNAS – IGD/Bolsa Família – Fonte 744 – C/C 6785-7)	3.280,16
00744	(1.3.2.5.01.10.22.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FMAS/IGD/Bolsa Família – C/C 6785-7 Fonte 744)	245,95
00786	(1.7.2.1.34.30.10.04 – Transf. FNAS-IGD/SUAS – Fonte 786 – C/C 9577-X)	1.500,00
00786	(1.3.2.5.01.10.30.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FMAS/ IGD/SUAS – C/C 6785-7 Fonte 744)	72,73
	TOTAL	45.322,08

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis, 09 de agosto de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:FA39755E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 167/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 004/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

AUTORIDADE COMPETENTE:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CRISTIANE VARGAS – R$2.240,00
GESSER TELES – R$3.584,00
PRISCILA KZIONZEK – R$6.720,00

TOTAL GERAL – R$ 12.544,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:44097DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 085/2013

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: CRISTIANE VARGAS, CPF: 069.235.379-83.

DOMICILIO: Rua Olavo Bilac, nº 882, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR: Pelo prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** pela hora realizada, totalizando o montante de **R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)** pelo curso completo.

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser encerrado anteriormente, assim que os serviços estejam prestados. O prazo de execução dos cursos é de 210 (duzentos e dez) dias.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AA29CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 086/2013

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: GESSER TELES, CPF: 069.257.439-55.

DOMICILIO: Rua Monsenhor Clemente Preima, nº 22, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR: Pelo prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R**$ 16,00 (dezesseis reais)** pela hora realizada, totalizando o montante de **R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)** pelo curso completo.

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser encerrado anteriormente, assim que os serviços estejam prestados. O prazo de execução dos cursos é de 210 (duzentos e dez) dias.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6901C079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 087/2013

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PRISCILA KZIONZEK, CPF 065.427.619-69.

DOMICILIO: Rua Olavo Bilac, nº 26, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR: Pelo prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 8,00 (oito reais)** pela hora realizada, totalizando o montante de **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)** pelo curso completo.

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser encerrado anteriormente, assim que os serviços estejam prestados. O prazo de execução dos cursos é de 210 (duzentos e dez) dias.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DBB8B100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**,** Artigo 25°, I, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **LAROCCA ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP, CNPJ: 81.394.488/0001-80**, domiciliada à Rua Generoso Marques dos Santos, nº 130, Centro, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, no valor de **R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)** referente à **revisão da Legislação Básica e do Plano de Ação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal que foi concluído em 2007, mas que somente foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores neste ano através da Lei 1118/2013 de 21 de junho de 2013.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:898B21F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME, CNPJ: 03.777.282/0001-26,** domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.739,96 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), relativos à aquisição de impressos e carimbos para utilização dos setores Administrativos e Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1AEDB498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO Nº 001/2013 - Nº 002/2013

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - N° 002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** as retificações do Edital de Abertura 001/2013, conforme segue:

Item 1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo: Professor de Educação Física
Onde se lê:
Curso Superior Específico e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Deve-se ler:
Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Cargo: Agente de Segurança de Bens Municipais II
Onde se lê:
Ensino Fundamental e CNH – categoria “D”

Deve-se ler:
Ter idade máxima de 50 anos. Ensino Fundamental e CNH – categoria “D” ou superior

Cargo: Operador de Máquinas
Onde se lê:
Ensino Fundamental e CNH – categoria “C”

Deve-se ler:
Ensino Fundamental e CNH – categoria “C” ou superior

Item 2. TABELA B
PROVA PRÁTICA: Operador de Máquinas
Onde se lê:
Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria “D”.

Deve se ler:
Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria “C” ou superior.

Item 3. Fica estabelecida Prova de Aptidão Física, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva do Cargo de **Agente de Segurança de Bens Municipais II** conforme Anexo I deste Edital.

Item 4. Da prova prática
Fica incluído o item 7.19.12 com a seguinte redação: Somente realizará a prova prática o candidato que for considerado apto na prova de aptidão física.

Mallet-PR, 25 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Anexo I

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS II

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1 Na data de 09 de outubro de 2013 será divulgado o edital de convocação para o Teste de Aptidão Física. O Teste de aptidão física será realizada no dia 20 de outubro de 2013, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado para o teste de aptidão física (CAMISETA, CALÇA DE MOLETON OU TACTEL E TENIS). Candidatos que se apresentarem com chinelos, descalços, ou qualquer outro traje diferente do aqui permitido será eliminado do concurso.
1.2 Para ser considerado (a) APTO no teste de aptidão física, (a) o (a) candidato (a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2400m, uma somatória mínima de nove pontos de um total máximo de quinze. Será considerado (a) INAPTO (a) o candidato (a) que não alcançar o mínimo exigido. Os teste seguirão a tabela do Anexo II.
1.3 O Teste de Suficiência Física terão a seguinte composição:
1ª Fase: teste de agilidade – eliminatório;
2ª Fase: teste de força – eliminatório.
3ª Fase: teste de resistência física – eliminatório;
1.4 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
1.4.1 . SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)
a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.
b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.
c) Procedimento: O candidato(a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos eqüidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas tentativas para realizar o teste com 10 minutos de intervalo, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
e) Tempo de Execução: conforme tabela “Anexo II”.

Figura 1 -Esquema de Shuttle Run
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

1.4.2 . TRAÇÃO NA BARRA FIXA
a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.
b.1. Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).
b.2. Número de repetições: conforme tabela “Anexo II”.

Figura 2 – Posição inicial 1 e, posição final 3.		Figura 3 – Posição 2 intermediária.

1.4.2.1 ISOMETRIA NA BARRA FIXA:
a. Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.
b. Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitantemente com os pés suspensos. O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se com o queixo acima do nível da barra.
Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.
A avaliada para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.
c. Número de tentativas: 01 (uma) tentativa
d. Tempo de Execução: conforme o Anexo II

1.4.3 CORRIDA DE 2.400m
a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.
b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
b.1. Número de tentativas: 01 (uma)
b.2 Tempo de execução: conforme tabela “Anexo II”.

1.5 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
1.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova de aptidão física, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
1.7 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes e apresentar laudo médico atestando estas condições. O candidato que não apresentar o laudo médico atestando que está em perfeitas condições físicas para realizar exercícios será eliminado do concurso.
1.8 As candidatas gestantes, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.
1.9 É de responsabilidade do candidato, qualquer dano físico, verificado no período da prova ou em consequência dela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade indenizatória pelo fato.
1.10 Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.
1.11 Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

Anexo II

O candidato será considerado inapto se não somar 9 nove pontos ou zerar em qualquer uma das atividades.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9F5031A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 035.2013 - REINTEGRAÇÃO DE CARGO ENFERMEIRO

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

Mallet, 13 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 035 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e com base no artigo 28 da Lei Municipal nº 632/99, resolve:

REINTEGRAR

DIOGO CORDEIRO THIBES, brasileiro, portador RG Nº 4080011184 RS, CPF Nº 003.212.150-44, CARGO **ENFERMEIRO**, LOTAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 0001318-53.2012.8.16.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet/PR. Referido servidor havia sido demitido pelas razões constantes no processo administrativo disciplinar nº 09/2012, cujo ato foi publicado pelo Decreto nº 309/2012 de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 429 de 14 de novembro de 2012.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:69528BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 307.2013

DECRETO N.º 307 de 08 de agosto de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) GLACEU DE ALMEIDA CAMPOS, ocupante do cargo de Motorista, nível A-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do mês de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5D966649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 308.2013

DECRETO N.º 308 de 08 de agosto de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) AUGUSTO JORGE JANKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível A-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do mês de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5227F329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/13
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSIST AGRIC VERA GUARANI E CINCUNVI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTANA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VERA GUARANI, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/08/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BB135B40

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 50/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE ASSIST AGRIC VERA GUARANI E CINCUNVI
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2013
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (62) Saldo: 26.929,66
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTANA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VERA GUARANI, NESTE MUNICÍPIO.
Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:019E9DBE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para a locação de imóvel localizado à rua Visconde de Taunay, s/n, Distrito de Vera Guarani, município de Paulo Frontin, que será destinado a

abrigar a abrigar duas salas de aula da Escola Municipal Rural Sant'ana.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3C8458EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2013.

SÚMULA "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 06/2013, QUE NOMEOU SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que à época da nomeação na documentação da candidata aprovada em concurso público constava o nome de solteira, tendo havido recente alteração para acrescer o sobrenome do marido,
RESOLVE

Art. 1º - Fica retificada e ratificada a Portaria nº 06/2013, de 11 de junho de 2013, para constar que foi nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em função de prévia aprovação em concurso público, a Senhora Marlise Fischer Wedekind , portadora do RG nº 3.718.467-SSP-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 13 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3D209461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
PROCESSO Nº 1070/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Fórmica Lousaline verde quadriculada 5x5cm, para quadro escolar, conforme especificações abaixo:

Descrição	Quantidade	un	Vlr. unitário	Valor Total
Chapa 3,08 x 1,25m formica lousaline verde quadriculada escolar.	18	chapas	R$ 139,00	R$ 2.502,00

Contratado: **GMAD MADVILLE SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA.**
CNPJ: 07.062.174/0001-28 Inscrição Estadual: 254.873.588
Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 2417, Anita Garibaldi, em Joinville/SC, CEP: 89.203-301, Fone/Fax: (47) 3441-0000.
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0013.2017-4490524200.
Valor Total: R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega.

Piên/PR, 08 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:467B043A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
09/08/2013	135/2012 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 92 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 80,00 (OITENTA REAIS).
17/07/2013	107/2012 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 12,65,171 E 172 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.125,35 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1FA30DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Ternes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Gerciane Gruber Wotroba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.742.685-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:256368DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de julho a 19 de julho de 2013, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A3D365F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **08 de julho a 17 de julho de 2013**, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:339DC5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **03 de julho a 12 de julho de 2013**, à servidora pública **Kelly Ataina Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.785-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B81CA468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de julho a 19 de julho de 2013, à servidora pública **Polyana Torrecillos Gouveia,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.992.331-8/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A3E0725D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de julho a 19 de julho de 2013, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1CC43BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de julho a 19 de julho de 2013, à servidora pública **Zeni Minickovski da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.375.767/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:03A3DFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Guesser,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de julho a 25 de julho de 2013, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C1C35764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

EXONERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 276/2013, à empregada pública temporária **Margarete Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.535.737-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora,** a contar de 10 de julho de 2013**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3E2FEA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de julho a 21 de julho de 2013, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EF992D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Edegeferson Erivaldo Meister,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:689801B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2013, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4B097D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de julho a 25 de julho de 2013, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ADFDB4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:76861848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Coordenadora do PACS e Coordenadora do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAC.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A28717D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de agosto a 16 de agosto de 2013**, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:88E1EE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **18 de julho a 27 de julho de 2013**, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 975.723/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:975E6E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **11 de julho a 20 de julho de 2013**, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:27CD9558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **05 de agosto a 03 de setembro de 2013**, à servidora pública **Josélia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.373.730-1/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E81A51FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **24 de julho a 02 de agosto de 2013**, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:12A7C52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE MUDANÇA DE HORÁRIO PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo VIII da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de horário de trabalho para das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, por período indeterminado a contar de **03 de junho de 2013**, à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9BB2C141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Carla Stoeberl Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.362-6/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:295EF4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:50F0A2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art. 111 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, por prazo de 01 (um) ano, à servidora **Carla Stoeberl Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.362-6/PR, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C2B8E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Andrea Thomaz Soccol Scholz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Adriana Tascheck Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.925-9/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:53D16529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 26 de julho de 2013, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DB97997E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2013, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:34FF56F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Cyndie B. de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2013, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B4F881B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Roberta Sabatim,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de julho a 30 de julho de 2013, à servidora pública **Lais Carine Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8CE8B41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:58CDA52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Dornelles Salerno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 31 de julho de 2013, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3853BD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2013, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7B03A8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 02 de agosto de 2013, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:58A5E33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 02 de agosto de 2013, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5161ED40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 02 de agosto de 2013, à empregada pública **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:76E84F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 06 de agosto de 2013, à servidora pública **Dayane Aparecida Domingues,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.480.335/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E54E81CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância, para apurar os fatos contidos no Memorando 77/2013, expedido pela Secretaria de Educação, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão processante:
I – Kátia Rejane Nenevê;
II – Marina R. Pasierpski Marinho;
III – Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E2976926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000..... R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000..... R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BAEA21D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1260/2013

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR DEPUTADO VALDIR LUIZ ROSSONI.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Honorário ao Deputado Valdir Luiz Rossoni, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FA1B53CF

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1261/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A MANTER AFIXADO EM PLACA LEGIVEL E EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, NAS DEPENDENCIAS DE SUAS AGÊNCIAS A TABELA DE PREÇOS DE VENDA DE URNAS E DE SERVIÇOS PRESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as empresas de serviço funerário do Município de Piraquara, com obrigatoriedade de manter afixado, em placa legível e em local visível ao público, nas dependências de suas agências, a tabela de preços de venda de urnas e de serviços prestados.

Parágrafo Único: As urnas mortuárias deverão permanecer em local reservado, sem exposição direta em vitrines.

Art.2º. A fiscalização da presente Lei será efetuada pelo órgão competente do Poder Executivo, que aplicará, em face do descumprimento, advertência, multa, multa reincidente e cassação de alvará**.**

Parágrafo Único: Considerar-se-á, para aplicação de uma para outra penalidade prevista neste artigo, o período de 30 (trinta) dias e, quando da atuação com multa, terá um valor mínimo de 30 UFCP (Trinta Unidades Fiscais de Piraquara) e no Maximo de 350 UFCP.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8DEE5179

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1262/2013

INSTITUI O DIA 27 DE SETEMBRO O DIA DO CONSELHEIRO (A) TUTELAR.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Piraquara o dia 27 de setembro o dia Municipal do Conselheiro (a) Tutelar.
.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FA1D0F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4095/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

D E C R E T A:
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Julho de 2013:
CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Tec. Administrativo	Miguel Grossi Junior	03	04

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Motorisrta	Claudinei Aparecido do Nascimento	16	17

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 03 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1E1926A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7739/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 07/08/2013 até 06/09/2013, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Gracie Maria Kovalski,** portadora RG. nº 3.169.468-0/PR e inscrita no CPF nº 537.453.539-00, matricula funcional nº. 1180/0 do 1º. padrão e matricula funcional nº. 3346/4 do 2º. padrão , cargo de Professora III Especialização**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº. 10318/2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1E26E3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 28/2013 e homologo-a para a contratação da empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - ME, CNPJ nº 84.981.877/0001-09, devidamente habilitada para realização de recarga dos extintores, no valor de R$ 1.720,00,00 (mil setecentos e vinte reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (1049) – Fonte: 107, 08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.00.0000 – (1051) – Fonte: 726, 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (608) – Fonte: 000,11.001.1542100112.041 – 3.3.90.30.00.0000 – (1050) – Fonte: 000 citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 26 de Julho de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:AE14F5E1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 29/2013 e homologo-a para a contratação da empresa J.da Silva Locação de Maquinas-me CNPJ nº 15.019.507/0001-64, devidamente habilitada para realização de 417 m² (metro quadrado) em serviços de readequações em pedras irregulares nas ruas e avenidas deste município, no valor de R$ 5.838,00(cinco mil oitocentos e trinta e oito reais), cujo recurso correrá por conta da dotação orçamentária nº 11.0011542100112.041 – 3.3.90.39.00.0000 (704) – fonte : 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24,II da lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.
Pitangueiras, 02 de agosto de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:509C1517

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 30/2013 e homologo-a para a contratação da empresa J.A.J. BAEZA TORNEARIA - ME, CNPJ nº 13.612.920/0001-02, devidamente habilitada para confecção e instalação de cabine climatizada para pá carregadeira W20 pertencente ao município de Pitangueiras, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.1545200111.013 – 4.4.90.52.00.0000 – (1062) – Fonte: 000 citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 09 de Agosto de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:394248EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 01/2013 e homologo-a para a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF n° 02.558.157/0518-24, devidamente habilitada para prestar serviços de Telefonia Móvel Pessoal no valor de R$ 16.290,12 (Dezesseis mil duzentos e noventa reis e doze centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
02.003.041220002.003-3.3.90.39.00.0000–(587) Fonte: 000,
06.0011236100062.020-3.3.90.39.00.0000–(368) Fonte: 000,
06.0011236100062.025-3.3.90.39.00.0000–(374) Fonte: 000,
08.0010824300082.053-3.3.90.39.00.0000–(683) Fonte: 000,
08.0010824300082.032-3.3.90.39.00.0000–(370) Fonte: 000,
10.003.1030100102.035–3.3.90.39.00.0000–(681) Fonte: 303,
10.003.1030100102.035–3.3.90.39.00.0000-(373) Fonte: 000,
11.0011542100112.041-3.3.90.39.00.0000-(364) Fonte: 000,
11.0021545200112.044-3.3.90.39.00.0000-(371) Fonte: 000 citadas no referido processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:4302781E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013-PMQ

Objeto: Fornecimento de peças e serviços revisão de caminhão basculante placa AWE 7550, para manutenção da garantia
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/1993.
Contratada: Vecodil Comercio de Veiculo Ltda.
Valor: R$ 1.378,49.
Data: 08 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F49205F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/08/2011 à 31/07/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALZIRA INÊZ TOMIATTI CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 4.533.065-6/PR., inscrita no CPF nº 640.657.749-34, admitida em data de 17/09/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-5, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2013;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM 12 de Agosto de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C2B7A2C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 16/07/2011 à 15/07/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG n°. 7.719.356-1, inscrito no CPF nº 009.537.029-36 admitido em data de 16/07/2004 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-05, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2013;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 de Agosto de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5E5F5B32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo III, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/08/2011 à 31/07/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 4.533.204-7/PR., inscrita no CPF nº 586.435.089-34, admitida em data de 01/01/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-5, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2013;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 d e Agosto de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1C3A82CB

FAZENDA
PORTARIA 322/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte pacientes para tratamento de saúde em Curitiba (Benedito Tarcizio, Maria Vieira Barbosa, Valéria Aparecida de Jesus e Valdivino Damasceno Rodrigues).
III – Entre as datas de 13/08/2013 a 16/08/2013;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 13 de Agosto de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2D9039A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7209/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 425.447,01 para reforço de dotações da Chefia de Gabinete; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 425.447,01 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
02 – FUNDO MUN. REEQ. DE BOMBEIRO - FUNREBOM

Dotação	0618200191.004 – Obras e Instalações – Funrebom	Fonte	Valor
5284	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3515	425.447,01

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 425.447,01 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3515.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 425.447,01 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo),**conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
02.02.06.182.00191.004	4.4	3515	Agosto	425.447,01
TOTAL				425.447,01

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:AEEFBA69

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7210/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 165.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
987	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	100.000,00
989	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1432	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
901	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	165.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07.04.127.00062.025	3.3	000	Agosto	160.000,00
08.09.12.361.00085.008	4.4	000	Agosto	5.000,00
TOTAL				165.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06.28.846.00000.005	3.3	000	Setembro	165.000,00
TOTAL				165.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:20DC99E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***43/2013***, que teve como objeto ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tornearia, Solda e Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para Manutenção de Máquinas e Caminhões da Prefeitura deste Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GILMAR JANNER 02225237948**

GILMAR JANNER 02225237948							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8		UN	100,00	32,00	3.200,00
1	2	CONEXOES P/ MANGUEIRAS HIDRAULICAS 3/4		UN	35,00	19,00	665,00
1	3	CONEXOES P/ MANGUEIRAS HIDRAULICAS 1"		UN	25,00	21,00	525,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 3"/4		UN	50,00	34,00	1.700,00
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"/2		UN	80,00	20,00	1.600,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"		UN	25,00	35,00	875,00
1	7	CONEXOES P/ MANGUEIRAS HIDRAULICAS 3"/8		UN	60,00	15,00	900,00
1	8	CONEXOES P/ MANGUEIRA HIDRAULICA 1"/2		UN	35,00	18,00	630,00
1	9	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA P/ REC. CHASSI DE CAÇAMBA		H	4,00	315,00	1.260,00
1	10	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS DIVERSOS		SR	150,00	50,00	7.500,00
1	11	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA RECUPERAÇÃO DE CARCAÇAS E CUBOS		H	40,00	48,00	1.920,00
1	12	SERVIÇOS TORNO E SOLDA TROCA DE MOLAS E PINOS		H	30,00	50,00	1.500,00
1	13	SERVIÇOS TORNO E SOLDA RECUPERAÇÃO DE RODAS		H	10,00	45,00	450,00
1	14	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA P/ RECUPERAR E BALANCEAR CARDÃ		H	12,00	45,00	540,00
1	15	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA REC. PONTERAS E CARCAÇAS DIVERSAS		H	8,00	45,00	360,00
1	16	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS P/ RECUPERAR ASSOALHO DE CAÇAMBA		H	5,00	290,00	1.450,00
1	17	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA P/ RECUPERAR HASTES PISTÃO HIDRAULICO		H	20,00	45,00	900,00
1	18	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA P/ RECUPERAR CONCHAS		H	50,00	45,00	2.250,00
1	19	SERVIÇOS SOLDAS RECUPERAÇÃO DE TUBOS E HASTES		H	180,00	20,00	3.600,00
1	20	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNTEIRAS DE BOMBAS HIDRAULICAS		H	10,00	34,00	340,00
1	21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA BRUNIMENTO DE TUBOS		H	10,00	30,00	300,00
1	22	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA RETIFICA DE HASTES		H	10,00	30,00	300,00
1	23	SERVIÇOS DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 E 1/2 POLEGADAS		H	50,00	12,00	600,00
1	24	SERVIÇOS DE PRENSA DE MANG. HIDRAULICA 3/4 E 1 POLEGADAS		H	25,00	12,00	300,00
1	25	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CILINDROS HIDRAULICOS		H	25,00	30,00	750,00
1	26	SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE HASTES E TUBOS DE CLINDROS HIDRAULICOS		H	20,00	40,00	800,00
1	27	SERVIÇOS RECUPERAÇÃO CONCHAS DE MAQUINAS PESADAS		H	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL							38.965,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 38.965,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/08/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4800F5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***44/2013***, que teve como objeto ***ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, APRESENTANDO: a) Inventario do Município com levantamento das Estruturas Turísticas Locais, e da Potencialidade de Eventos Desenvolvidos pela Administração bem como o Potencial de Geração do Fluxo Turístico; b) Diagnostico; c) Prognóstico de Turismo; d) Apresentação de Soluções e Diretrizes para a Potencialização do Destino, dos Produtos e dos Equipamentos Turísticos; e) Criação da Politica Municipal de Turismo por meio de Programas e Projetos; f) Plano de Obras como Analise da Infraestrutura, perfil Socioeconômico, Tendências do Trafego Turístico; g) Plano de Marketing e Divulgação do Destino e dos Produtos Turísticos; h) Plano de Capacitação Técnica para Trabalhadores do segmento; i) Plano de Apoio ao Trade Turístico; j) Orientar a criação do conselho Municipal de Turismo; i) Orientar a Criação do Fundo Municipal do Turismo, no Munícipio de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **I M S PLANEJAMENTO E PROJETOS PÚBLICOS LTDA.**

I M S PLANEJAMENTO E PROJETOS PÚBLICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, APRESENTANDO: A) INVENTARIO DO MUNICIPIO COM LEVANTAMENTO DAS ESTRUTURAS TURÍSTICAS LOCAIS, E DA POTENCIALIDADE DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO O POTENCIAL DE GERAÇÃO DO FLUXO TURISTICO; B) DIAGNOSTICO; C) PROGNÓSTICO DE TURISMO; D) APRESENTAÇÃO DE SOLUÇOES E DIRETRIZES PARA A POTENCIALIZAÇÃO DO DESTINO, DOS PRODUTOS E DOS EQUIPAMENTOS TURISTÍCOS; E) CRIAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TURISMO POR MEIO DE PROGRAMAS E PROJETOS; F) PLANO DE OBRAS COMO ANALISE DA INFRA ESTRUTURA, PERFIL SOCIOECONOMICO, TÊNDENCIAS DO TRAFEGO TURISTICO; G)	IMS	SR	1,00	79.640,00	79.640,00

		PLANO DE MARKETING E DIVULGAÇÃO DO DESTINO E DOS PRODUTOS TURISTICOS; H) PLANO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA TRABALHADORES DO SEGMENTO; I) PLANO DE APOIO AO TRADE TURÍSTICO; J) ORIENTAR A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO; I) ORIENTAR A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, NO MUNÍCIPIO DE SANTA LÚCIA.					
TOTAL							79.640,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 79.640,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/08/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3E08BC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **GABINAS M. MOCELIN LTDA, CNPJ: 72.482.524/0001-77** referente à Recuperação da Ambulância AWF-5593, danificada pelo acidente ocorrido na BR 163 em viagem à Cascavel-Pr, conforme BO 1304947, a fim de atender necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de **R$ 3.517,00** (Três Mil Quinhentos e Dezessete Reais), tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 13 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:305DB37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12M³ E UMA PÁ CARREDADEIRA SOBRE RODAS C/ MÍNIMO DE 127 HP, para aquisição imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 629.800,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais),** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28/08/2013, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 13/08/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F92D1F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 159, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 09 de agosto de 2013, a Portaria nº 026 de 06 de fevereiro de 2013, que designa a servidora **IVANETE TERESINHA KOCHHANN** para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Farmácia Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:43028685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 882/2013

Súmula: DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Sapopema com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em extinção, relativos às competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:764B20CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2013

ID: 1172

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SAN RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES SOLARES E RESFRIADORES DE LEITE LTDA – ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE.

VALOR – R$. 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

PRAZO – 13 de Outubro de 2013.

Tapira, 13 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:6D05FA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 024/2013 SEDS/CEAS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/08/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6BA90A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/08/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F56E442B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Presidente do Conselho Tutelar de Tunas do Paraná, Magnalene Santos Castro.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias à Presidente do Conselho Tutelar de Tunas do Paraná, **Sra. Magnalene Santos Castro**, matrícula sob nº 700, portadora da carteira de identidade nº 8.858.175-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.426.789-67,

para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Magnalene Santos Castro
ATRIBUIÇÃO: Presidente do Conselho Tutelar de Tunas do Paraná.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 (quatro).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 15 a 18/06/2013.
MOTIVO: Participação no VII CONGRESSUL (www.7congressul.com.br), a ser realizado nos dias 15 a 18 de junho deste ano de 2013.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C10C406

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 33/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Assessora Especial do Departamento de Educação , Irineia do Rocio Santos Frazão.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à *Secretaria de Educação* de Tunas do, **Sra. *Irineia do Rocio Santos Frazão***, matrícula sob nº 740, portadora da carteira de identidade nº 5.100.506-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.830.609-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Irineia Frasão
ATRIBUIÇÃO: Secretaria de Educação.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (50% de R$ 60,00).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 30 a 31/07/2013.
MOTIVO: Participação no "III Seminário do Acompanhamento da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.0017.2052.3.3.90.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B65E560B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 34/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura , Elaine Depretris.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à *Secretaria Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura*. Sra **Elaine Depetris**, matrícula sob nº 735, portadora da carteira de identidade nº 7.262.869-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elaine Depetris
ATRIBUIÇÃO: *Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura*.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (50% de R$ 60,00).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 30 a 31/07/2013.
MOTIVO: Participação no "III Seminário do Acompanhamento da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.0017.2052.3.3.90.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F342108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 35/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Diretora Geral de Ação Social, Roberta de Paula Ferreira.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à *Diretora Geral de Ação Social*. Sra ***Roberta de Paula Ferreira***, matrícula sob nº 717, portadora da carteira de identidade nº 9.834.471-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.951.129-02, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Roberta de Paula Ferreira
ATRIBUIÇÃO: *Diretora Geral de Ação Social* .
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (50% de R$ 60,00).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 08 a 09/ de Agosto de 2013.
MOTIVO: Capacitação dos Sistemas de Gestão - CADUNICO
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.003.08.244.0008.2013.234.3.3.90.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Agosto de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:665C3EF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 36/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Supervisora II, Ana Paula Pereira Ribeiro .

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à *Supervisora II*. Sra. *Ana* ***Paula Pereira Ribeiro***, matrícula sob nº 725, portadora da carteira de identidade nº 11.107.237-0SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.689.409-60, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: *Ana Paula Pereira Ribeiro*
ATRIBUIÇÃO: *Supervisora II* .
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (50% de R$ 60,00).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 08 a 09/ de Agosto de 2013.
MOTIVO: Capacitação dos Sistemas de Gestão - CADUNICO
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.003.08.244.0008.2013.234.3.3.90.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Agosto de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD317497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 566/2013

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 4.341,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), a seguir especificado:

10.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 4.341,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 4.341,40

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná,13 de Agosto de 2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2BE980B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Revoga Gratificação Desempenho de Atividade Penosa e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação Desempenho de Atividade Penosa (GDAP) do Servidor, **Wilson Jose Alves Cordeiro**, portador da carteira de identidade nº 6.394.897-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 034.398.039-88, concedido através do Decreto nº 135/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 135/2013 de 21 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2FF695E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	OBJETO	CONTRATADO	Valor deste aditamento	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão nº 20/2013	33/2013	REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE R$ 1,45 PASSA A SER DE R$ 1,60 O LITRO DO LEITE	COMERCIAL DE LATICÍNIOS NATURALAT LTDA	R$ 2.155,65	**08.**.001.12.361.0805-2024 – 3.3.90.30.00.00 12.361.0809.2028 – 3.3.90.32.00.00	05/08/2013

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EA8F01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	Valor deste aditamento	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão nº 83/2010	107/2010	Prorrogação do prazo de vigência até 27/08/2014 e correção de valor pelo IGPM para R$ 32,31 o cm/coluna	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.	R$ 32.310,00	03.001.04.122.0301-2006 –3.3.90.39.00.00 03.001.04.123.0303-2008 – 3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F55B68DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI 018/2013

LEI MUNICIPAL														
ANEXO I														
TABELA DE REFERÊNCIAS														
Referência Classe	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
Classe A	682,24	702,71	723,79	745,50	767,87	790,90	814,63	839,07	864,24	890,17	916,87	944,38	972,71	1.001,89
Classe B	818,69	843,25	868,55	894,60	921,44	949,09	977,56	1.006,89	1.037,09	1.068,20	1.100,25	1.133,26	1.167,26	1.202,27
Classe C	921,02	948,65	977,11	1.006,42	1.036,62	1.067,71	1.099,75	1.132,74	1.166,72	1.201,72	1.237,77	1.274,91	1.313,15	1.352,55
Classe D	1.023,36	1.054,06	1.085,68	1.118,25	1.151,80	1.186,35	1.221,95	1.258,60	1.296,36	1.335,25	1.375,31	1.416,57	1.459,07	1.502,84
5%														

Laranjal, 09 Agosto de 2013

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:38A4D2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
002/ 2013	CONCORRENCIA	27/06/2013	31/07/2013 12/08/2013	PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FISICO DESTINADOA INSTALAÇÃO/EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE COM AREA DE 115M² NAS DEPENDENCIAS DO TERMINAL DE TRANSPORTES URBANO DE PASSAGEIROS.	SERGIO SGARABOTTO-ME	400,OO	48 (QUARENTA E OITO) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2300C0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
2º	Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda.	85/2012	Tomada de Preços nº 2/2012	Prorrogação de vigência	10/07/2013	400 dias	490 dias
1º	FarinaFarma Ltda	39/2013	Pregão Nº 10/2013	Acréscimo de quantidades	15/07/2013	30/07/2013 R$ 14.850,00	30/11/2013 R$ 18.562,50
8º	Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda	79/2011	TP nº 03/2011	Prorrogação de vigência	26/07/2013	780 dias	870 dias
8º	Vida Emergências Médicas Ltda.	107/2010	Pregão nº 56/2010	Prorrogação de vigência, alteração de valor e dotação orçamentária	27/06/2013	R$ 51.642,95	R$ 59.958,70
1º	Hope Comercial Ltda	Ata 17/2013	Pregão nº 24/2013	Reequilíbrio econômico financeiro	30/07/2013	R$ 41.068,00	R$ 45.307,00
4º	Eugenio & Marques Ltda	137/2009	Pregão nº 56/2009	Prorrogação de vigência, alteração de valor e dotação orçamentária	31/07/2013	14/08/2013 R$ 75.840,00	14/08/2014 R$ 95.996,40
1º	Regina Ferreira e Araujo Nosko	19/2013	Pregão nº 80/2012	Alteração de razão social	31/07/2013		

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:20E1BA3E

